



ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA SIMPLIFICADA

(A ser preenchido pela Autoridade Competente)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- **Número do Processo:** 02/2026
- **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, em concessionária autorizada FIAT, visando à realização da manutenção preventiva por KM de 21102, do veículo FIAT/MOBI LIKE, chassi nº 9BD341ACWSYA47711, placa TEV-5F83 pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, conforme exigências do fabricante para preservação da garantia contratual e legal.
- **Valor da Contratação:** R\$ 1.040,94
- **Fornecedor Contratado:** Picinin Veiculos S/A

Processo instruído com dispensa de cotação com potenciais fornecedores (Art. 1º-B, §7º do Decreto nº 42/2022, alterado pelo Decreto nº 239/2026).

2. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **Dotação Orçamentária:** 01.01.08.10.304.0024.2050.3.3.90.39; 01.01.08.10.304.0024.2050.3.3.90.30
- **Recurso Disponível:** (X) Sim () Não

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- Declaro que a escolha da modalidade Compra Direta Simplificada está devidamente justificada no processo, considerando a natureza do objeto, o valor envolvido e a necessidade de celeridade na contratação, em conformidade com o §3º do Art. 1º-A do Decreto nº 42/2022 (com as alterações posteriores).

4. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

- Considerando a regularidade dos atos praticados no processo nº 02/2026, a conformidade com as disposições do Decreto nº 42/2022 (com as alterações posteriores) e da Instrução Normativa nº 01/2026 do Órgão Jurídico do CISALV, e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, **AUTORIZO** a contratação e **RATIFICO** o procedimento de Compra Direta Simplificada.

5. PAGAMENTO ANTECIPADO (se aplicável)

- () Autorizo o pagamento antecipado no valor de R\$ [Preencher], correspondente a [Preencher]% do valor total, por ser condição indispensável para a obtenção do bem/prestação do serviço e/ou propiciar sensível economia de recursos, conforme justificativa constante nos autos.
- (x) Não se aplica.

6. ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- **Nome:** Carlos Henrique Machado
- **Cargo:** Secretário Executivo
- **Data:** 08/04/2026

7. ASSINATURA DO CONTADOR

- **Nome:** Maurício Feliciano de Oliveira
- **Cargo:** Contador
- **Data:** 08/04/2026

